



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sr.ª Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Sr.ª Priscilla Vieira de Rezende e a Srta. Edimara Ribeiro de Faria, nomeados regularmente pelo Decreto Municipal n.º 3.453/14 e Portaria Municipal n.º 3.139/15, ambos de 02 (Dois) de Janeiro de 2015 (Dois Mil e Quinze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR MERENDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 29 (Vinte e Nove) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 1402 – ano VI, página 01; no *Diário Oficial da União*, no dia 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2014 (Dois Mil e Quatorze), em sua edição n.º 253 – ano CLI, seção 3, na página 188; no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas; e publicado também no site Oficial do Município.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.076.896/0001-71, com sede na Rua Bueno de Paiva, n.º 555, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, com sede na Praça Urbana Carolina de Azevedo, n.º 25, no Bairro Santana, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 22.089.528/0001-11, com sede na Rua Bueno de Paiva, n.º 325 – A, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **JOSÉ C DA COSTA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.228.466/0001-41, com sede no Sítio Buena Sorte 3 Irmãos, s/n.º, Área Rural, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 66.476.052/0001-47, com sede à Avenida das Américas, n.º 550, no Bairro Presidente Kennedy, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais; **PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 20.778.098/0001-10, com sede na Rua Silviano Brandão, n.º 161, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; e **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 396 – A, no Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA** representada pelo Sr. Adilson José Pereira, portador do CPF n.º 779.315.806-72; a empresa **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP** representada pelo Sr. Tiago Acássio de Oliveira, portador do CPF n.º 442.748.076-49; a empresa **JOSÉ C DA COSTA – ME** representada pelo Sr. José Carlos da Costa, portador do CPF n.º 013.402.756-60; a empresa **PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP** representada pelo Sr. Pedro Dionísio Pereira, portador do CPF n.º 237.567.646-72; e a empresa **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA** representada pelo Sr. Adilson Uíris Barbosa, portador do CPF n.º 049.176.756-00; e a empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME** representada pelo Sr. Olavo Marques de Azevedo Tercius, portador do CPF n.º 739.699.663-53; todas enquadradas como EPP e/ou ME. Durante o credenciamento e enquadramento verificou-se que a empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME** apresentou a Certidão Simplificada conforme exigido na *Cláusula 04 do Edital* porém exercício de 2014. Foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

indagado aos demais licitantes a possibilidade do enquadramento da aludida empresa, sendo que todos os licitantes aceitaram. A pregoeira e sua equipe decidiram em aceitar o enquadramento da empresa, tendo em vista que não houve discordância dos demais licitantes, e a existência de lacuna/obscuridade no Edital, acerca da exigência. Já a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** representada pelo Sr. José César Barros Torres, portador do CPF n.º 129.816.726-49, não solicitou seu enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Iniciada a abertura dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL**, verificou-se que as empresas participantes apresentaram de acordo com o exigido na **Cláusula 05** do Edital, ficando, portanto consideradas **CLASSIFICADAS** para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 01** em R\$ 3,19 (Três Reais e Dezenove Centavos); **02** em R\$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos); **03** em R\$ 0,85 (Oitenta e Cinco Centavos); **04** em R\$ 9,25 (Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos); **05** em R\$ 3,00 (Três Reais); **06** em R\$ 3,64 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **07** em R\$ 6,58 (Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos); **08** em R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos); **09** em R\$ 3,59 (Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos); **10** em R\$ 0,77 (Setenta e Sete Centavos); **11** em R\$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos); e **12** em R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos); **13** em R\$ 1,46 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos); **14** em R\$ 17,20 (Dezessete Reais e Vinte Centavos); **15** em R\$ 1,43 (Um Real e Quarenta e Três Centavos); **16** em R\$ 4,48 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos); **17** em R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos); **18** em R\$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos); **19** em R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos); **20** em R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos); **21** em R\$ 9,48 (Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos); **22** em R\$ 13,99 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos); **23** em R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos); **24** em R\$ 4,56 (Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos); **25** em R\$ 33,45 (Trinta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **26** em R\$ 1,17 (Um Real e Dezessete Centavos); **27** em R\$ 1,14 (Um Real e Quatorze Centavos); **28** em R\$ 12,90 (Doze Reais e Noventa Centavos); **29** em R\$ 2,82 (Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos); **30** em R\$ 7,00 (Sete Reais); **31** em R\$ 55,07 (Cinquenta e Cinco Reais e Sete Centavos); **32** em R\$ 4,70 (Quatro Reais e Setenta Centavos); **33** em R\$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **34** em R\$ 10,30 (Dez Reais e Trinta Centavos); **35** em R\$ 2,26 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos); **36** em R\$ 2,26 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos); **37** em R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **38** em R\$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos); **39** em R\$ 2,07 (Dois Reais e Sete Centavos); **40** em R\$ 3,55 (Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **41** em R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos); **42** em R\$ 4,39 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos); **43** em R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos); **44** em R\$ 2,77 (Dois Reais e Setenta e Sete Centavos); **45** em R\$ 3,84 (Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos); **46** em R\$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos); **47** em R\$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos); **48** em R\$ 29,80 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos); **49** em R\$ 20,00 (Vinte Reais); **50** em R\$ 38,88 (Trinta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos); **51** em R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos); **52** em R\$ 4,20 (Quatro Reais e Vinte Centavos); **53** em R\$ 0,59 (Cinquenta e Nove Centavos); **54** em R\$ 0,53 (Cinquenta e Três Centavos); **55** em R\$ 2,25 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos); **56** em R\$ 0,58 (Cinquenta e Oito Centavos); **57** em R\$ 12,00 (Doze Reais); **58** em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); **59** em R\$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos); **60** em R\$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos); **61** em R\$ 10,70 (Dez Reais e Setenta Centavos); **62** em R\$ 12,94 (Doze Reais e Noventa e Quatro Centavos); **63** em R\$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos); **64** em R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos); **65** em R\$ 2,28 (Dois Reais e Vinte e Oito Centavos); **66** em R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos); **67** em R\$ 3,32 (Três Reais e Trinta e Dois Centavos); e **68** em R\$ 2,13 (Dois Reais e Treze Centavos).

No **ITEM 01** a empresa **JOSÉ C DA COSTA – ME** solicitou desclassificação de sua proposta por ter cotado o produto de forma equivocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Nos **ITENS 04, 48 e 58** empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME** solicitou desclassificação de sua proposta por ter cotado os valores de forma equivocada.

No **ITEM 37** a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** solicitou desclassificação de sua proposta por ter cotado o valor de forma equivocada, cotou para embalagem de 500g e foi solicitado de 1kg.

No **ITEM 47** as empresas **JOSÉ C DA COSTA – ME** e **PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP** solicitaram desclassificação de suas propostas por ter cotado valores de forma equivocada.

No **ITEM 63** as empresas **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME, JOSÉ C DA COSTA – ME** e **BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA** solicitaram desclassificação de suas propostas por ter cotado produtos de forma equivocada, não cotou de frango.

Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de “**DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO**”, verificou-se que a empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME** apresentou a Certidão de Falência ou Concordata, solicitada em Edital na **Cláusula 06 item 6.2, Alínea II, letra k**, momento este em que o representante da referida empresa solicita os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 para apresentação da Certidão citada anteriormente a qual foi apresentada na sessão durante a fase de habilitação, ficando portanto, **HABILITADA** para a próxima fase do Processo.

Já as demais empresas apresentaram toda a documentação constante na **Cláusula 06** do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo, isto é, a **ADJUDICAÇÃO**.

Foi solicitado aos licitantes à apresentação de amostras de diversos itens, sendo concedido o prazo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação dos mesmos, na Secretaria Municipal de Educação, à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro neste Município, a contar do dia 14 de Janeiro do corrente ano, conforme Cláusula 08 item 8.3 do Edital. A empresa **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP** deverá apresentar amostra do **ITEM 01 e 12**; a empresa **BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA** deverá apresentar amostra dos **ITENS 42 e 56**; a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA** deverá apresentar amostras dos **ITENS 02, 05, 08, 09, 11, 13, 14, 20, 25, 31, 36, 60 e 67**; a empresa **PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP** deverá apresentar amostras dos **ITENS 32, 38 e 52**; a empresa **JOSÉ C DA COSTA – ME** deverá apresentar amostra dos **ITENS 03, 04, 16, 29 e 45**; e a empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME** deverá apresentar amostra dos **ITENS 17, 24, 37 e 41**.

Foi indagado aos licitantes sobre o período recursal da fase HABILITATÓRIA, ocasião em que os mesmos abriram mão de seus exercícios.

Estiveram presentes nessa sessão: Sr.^a Benedita Joana Darc Pinto Araújo, membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; Sr.^a Marialba Ribeiro, Secretária Municipal de Educação; já os demais representantes das empresas participantes permaneceram até o término da sessão; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta ATA.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Cachoeira de Minas, 13 (Treze) de Janeiro de 2015 (Dois Mil e Quinze), as 16h15 (Dezesseis Horas e Quinze Minutos).

Sr.ª Arlete de Oliveira

Sr. Olavo Marques de Azevedo Tercius

Sr.ª Priscilla Vieira de Rezende

Sr. Tiago Acássio de Oliveira

Srta. Edimara Ribeiro de Faria

Sr. José Carlos da Costa

Sr.ª Benedita Joana Darc Pinto Araújo

Sr. José César Barros Torres

Sr.ª Marialba Ribeiro

Sr. Pedro Dionísio Pereira

Sr. Adilson José Pereira

Sr. Adilson Uíris Barbosa